
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação das Declarações mensais de serviços impostas aos sujeitos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Moreno, definida pela Lei Municipal sob o nº 512-Aa de 26 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, na esfera de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os contribuintes domiciliados no município de Moreno vinculados ao dever de prestar o pagamento dos tributos ao Fisco, aqueles também se responsabilizarão pelo cumprimento das obrigações acessórias, dentre elas a Declaração Mensal de Serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a apresentação das declarações mensais de serviço, inclusive por meio eletrônico e magnético, dos serviços executados pelos prestadores domiciliados no Município de Moreno, obedecerão às disposições contidas neste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos utilizados para regularizar a apresentação das declarações mensais de serviço, inclusive por meio eletrônico e magnético, dos serviços executados pelos prestadores domiciliados no Município de Moreno, obedecerão às disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º - Os sujeitos passivos do Imposto sobre Serviços deverão apresentar as declarações até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 3º - As referidas declarações que trata o artigo 1º, deverão ser apresentadas através do Portal do Contribuinte do Município – Sistema Eletrônico FiscoWeb.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Setembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2B43B0EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/09/2022. Edição 3174

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>